Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº 01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no **exercício de 2023** e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA - CASA LAR - CORONEL JUVENTINO PEREIRA, CNPJ nº 53.640.116/0001-51, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Avenida Manoel Antonio de Souza, nº 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista; endereço eletrônico: https://www.associacaocasalar.com.br

Sua **finalidade** estatutária conforme cláusula 2ª é acolher, dar proteção, mantendo e desenvolvendo programas de apoio socioeducativo em meio aberto para crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, de ambos os sexos, de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, os quais poderão permanecer na entidade até completarem 18 (dezoito) anos de idade.

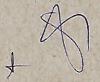
Objeto: Manutenção do serviço de acolhimento institucional.

II, III e IV—relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.440, de 22 de março de 2022 - Termo de Fomento nº 011/2023						
Tipo de concessão: Termo de Fomento	*					
Fonte de recursos: 01 - MUNICIPAL - FM	DCA (Fundo	Municipal .	do Direito da			
Criança e do Adolescente)						
	4	\$				
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest.Contas			
11136/01	08/08/2023	12.500,00	163 180 72			
(=) Total de repasse	1	12.500,00	TO DO ALL			
(+) Rendimentos de aplicação financeira		101,66				
(=) Total de Recursos Públicos		12.601,66	08/01/2024			
(-)Total das despesas pagas com recursos públicos		11.656,50				
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado		945,16				

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Despesas	Previstas/ Repassada	Realizadas	Resultado	
Material de Consumo	6.288,40	5.444,90	843,50	
Despesas com Pessoal	6.211,60	6.211,60	0,00	
TOTAL	12.500,00	11656,5	843,50	
(+) Rendimentos de aplicação financeira			101,66	
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado			945,16	



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo



V – houve glosas no valor de R\$ 327,81, Nota Fiscal nº 73.270 parcial, de produtos não autorizados no plano de trabalho. O valor foi devolvido à conta do repasse corrigido monetariamente pelo índice da caderneta de poupança no dia 29/01/2024, o valor total de R\$ 331,59, conforme cópia da transferência bancária.

Os saldos de R\$ 945,16 apurados foram autorizados formalmente para sua utilização em exercício subsequente, conforme RP-10.

VI – Conforme relatórios apresentados ás atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com-as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

Índice de Efetividade (Atendidos/ Meta)					
Meta	Quant	Atendidos	Resultado		
Acolher as crianças e adolescentes	20	18	90%		

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado como consta na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda.

VII — O recurso repassado a título de **Termo de Fomento**, destinou-se a <u>CUSTEIO</u> de manutenção do serviço de Acolhimento Institucional, sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se <u>parcialmente</u> os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII — a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador regular no Conselho Regional de Contabilidade;

IX – prejudicado;

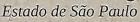
X – foram apresentados os documentos digitalizados, contendo a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselheiros fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;



Estância Turística de Paraguaçu Paulista





XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº 110.557.878-01, e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do RG nº 41.760.789-1, CPF nº 368.542.538-29.

XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessores.

XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

Apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas com fotos do exercício de 2023.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e Parecer Conclusivo Favorável.

À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Paraguaçu Paulista, 29 de abril de 2024.

Lúcia Akemi Hirase Mitami Prestação de Contas/ Controlador Geral do Município Cátia Aparedida da Silva Gestor das Parcerias/ Diretora do Depto. de Assistência Social

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de Termo de Fomento nº 011/2023, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA, exercício de 2023.

Paraguaçu Paulista, 29 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal

Ciente:

Assinatura:

Presidente: Claudenar Parsino da Silva